

LEI Nº 1.426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza Custear Despesas.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a realização do Programa Saúde é Amor (Prevenção do Câncer de Próstata).

Parágrafo único – O Programa objetiva a coleta de sangue para o exame do PSA, palestra sobre a saúde do homem, bem como oportunizar espaços de informação sobre a saúde e prevenção do câncer de próstata, reforçando a importância da qualidade de vida e rompendo preconceitos em relação ao exame.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogada a Lei nº 1.397, de 21 de setembro de 2016.

São Bonifácio, 18 de setembro de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete